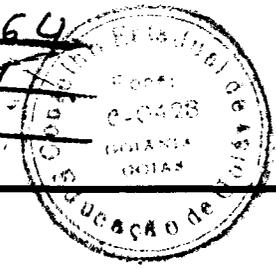


Voltar
20/12/76



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1.616 DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicio-
nal, o funcionamento da Escola
Estadual de 1º Grau "José Hono-
rato" de Goiânia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos ter-
mos do Artigo 29, da Lei Estadual n.º 4.240, de 09/11/62, ten-
do em vista o constante do Processo n.º 2.09-12.265/75,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica a Escola Estadual de 1º Grau "José Honorato" de Goiânia, autorizada, em caráter condicional, a ministrar nos períodos diurno e noturno, em regime de externato para alunos de ambos os sexos, o Ensino de 1º Grau, da 1ª à 8ª séries.
- Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 1976.

- | | |
|------------------------------|--------------|
| José Luiz Bittencourt | - Presidente |
| Delson Leone | - Relator |
| Arthur Edmundo de Souza Rios | - Membro |
| Mozart Barbosa Filho | - Membro |
| Ione Vieira Bastos | - Membro |
| Maria Cavalcante Martinelli | - Membro |
| Antônio Luiz Maya | - Membro |
| Djalma Silva | - Membro |
| Antonio José de Oliveira | - Membro |
| Maria Lucy Ferreira | - Membro |

HOMOLOGADO

30 nov. 76
[Signature]

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA